



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 97301/2020**:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do sistema de geração de energia elétrica a diesel do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria por contratação de serviço de locação de dois grupos geradores de energia elétrica a diesel, conforme condições e especificações técnicas juntadas às folhas 257-260 do Processo SES 97301/2020.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS RECURSOS

Em decorrência da contratação do serviço previsto na Cláusula Primeira, o valor da parcela mensal do Contrato de Gestão nº 01/2017 será acrescido em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de custeio, a partir da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO ORÇAMENTO

Os recursos orçamentários alocados correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 100, Subação 11441.

CLÁUSULA QUARTA
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Executora deverá prestar contas ao Órgão Supervisor, por meio do Sistema de Prestação de Contas Econômico-Financeiro – SIPEF, na forma da Instrução Normativa SEA nº 04/2021.

CLÁUSULA QUINTA

A Executora deverá abrir processo simplificado para compra, de acordo com o Regulamento de Contratação de Obras e Serviços, observados, além da necessária publicidade prévia no Portal da Rede Mundial de Computadores da Entidade, critérios objetivos e impessoais, tudo de acordo com os termos fixados pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no julgamento da ADIN nº 1.923/DF.

CLÁUSULA SEXTA

A Organização Social compromete-se com o cumprimento integral às Instruções Normativas regulamentadas pela SEA, interveniente deste Contrato.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Gestão nº 001/2017 ora aditado e respectivos Termos Aditivos.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2017, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, (data da assinatura digital)

(assinado digitalmente)

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

(assinado digitalmente)

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração e.e.

(assinado digitalmente)

Ir. Maria de Fátima Sobral

Diretora Geral

Hospital Nossa Senhora das Graças

Testemunhas:

(assinado digitalmente)

Nome: **Estela Mari Galvan Cuchi**

CPF: 550.725.189-49

(assinado digitalmente)

Nome: **Flamarion da Silva Lucas**

CPF: 658.498.760-49



Assinaturas do documento



Código para verificação: **95ZK0T4A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ALDO BAPTISTA NETO** (CPF: 800.XXX.609-XX) em 30/08/2022 às 18:27:13
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/06/2020 - 12:00:54 e válido até 19/06/2120 - 12:00:54.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **FLAMARION DA SILVA LUCAS** (CPF: 658.XXX.760-XX) em 30/08/2022 às 20:46:12
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/02/2019 - 15:27:43 e válido até 18/02/2119 - 14:27:43.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ESTELA MARI GALVAN CUCHI** (CPF: 550.XXX.189-XX) em 31/08/2022 às 15:18:07
Emitido por: "AC Instituto Fenacon RFB G3", emitido em 21/10/2019 - 10:39:23 e válido até 20/10/2022 - 10:39:23.
(Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **LUIZ ANTONIO DACOL** (CPF: 534.XXX.809-XX) em 31/08/2022 às 17:12:16
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:48:04 e válido até 30/03/2118 - 12:48:04.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARIA DE FATIMA SOBRAL** (CPF: 587.XXX.829-XX) em 02/09/2022 às 15:20:25
Emitido por: "AC SERASA RFB v5", emitido em 22/02/2022 - 15:10:00 e válido até 21/02/2025 - 15:10:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwOTczMDFfOTk0NjNmJyMF85NVpLMFQ0QQ==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00097301/2020** e o código **95ZK0T4A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

P O R T A R I A N.º 1414 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **DOUGLAS DE AQUINO PERUCK**, matrícula n.º **0605.615-6**, para fiscalizar a execução dos serviços de sinalização horizontal e vertical na malha rodoviária sob Jurisdição da Coordenadoria Regional Sul - SIE/CRSUL, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital n.º 136/2022 (art. 24, IV, Lei n.º 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE n.º 20482/2021, de 12/08/2021 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 192/2022, com a empresa Consorcio SCMAIS 136.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 852545

P O R T A R I A N.º 1415 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RAQUEL CAVALLI**, matrícula n.º **0617.535-0**, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste – Lote 01, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital n.º 180/2022 (art. 24, IV, Lei n.º 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE n.º 12328/2022, de 06/04/2022 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 213/2022, com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 852546

P O R T A R I A N.º 1416 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **RAQUEL CAVALLI**, matrícula n.º **0617.535-0**, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste – Lote 02, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital n.º 180/2022 (art. 24, IV, Lei n.º 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE n.º 12328/2022, de 06/04/2022 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 214/2022, com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 852547

P O R T A R I A N.º 1417 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste – Lote 03, nas condições previstas no RDC Eletrônico Edital n.º 180/2022 (art. 24, IV, Lei n.º 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE n.º 12328/2022, de 06/04/2022 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 215/2022, com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 852548

P O R T A R I A N.º 1418 de 02/09/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **MATHEUS DE CONTO FERREIRA**, matrícula n.º **0632.266-2**, para fiscalizar a manutenção descontinuada do revestimento asfáltico e obras complementares para os trechos rodoviários sob a Jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste – Lote 04, nas

condições previstas no RDC Eletrônico Edital n.º 180/2022 (art. 24, IV, Lei n.º 8.666/93), conforme homologado no Processo SIE n.º 12328/2022, de 06/04/2022 partes integrantes e inseparáveis deste Contrato 216/2022, com a empresa GAIA RODOVIAS LTDA.

Edésio da Silva
Diretor de Administração e Finanças
Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021
DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 852549

Saúde

PORTARIA n. 916 de 31/08/2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 292/2020 c/c com os artigos 3º, §3º, 27 e 31, todos da LC n.º 491/10, e tendo em vista do que consta no PROCESSO Nº SES 34991/2018 resolve conforme fundamentação nos autos, RECONDUZIR os servidores públicos civis, estáveis e com nível superior, Fabiano de Liz Barboza, matrícula 0962524-0-01, no cargo de Analista de Sistemas, Cecília da Luz Koerich, matrícula 0959684-4-01, no cargo de Farmacêutica e Rosilene Oliveira Antunes, matrícula 0307338-6-03, na competência de Enfermeira, todos com atribuição de exercício no Hospital Tereza Ramos, ocupantes do cargo de provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, em consonância com o art. 36, da LC n.º 491/10, para, sob a presidência do primeiro, constituírem COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar possível prática de ilícitos administrativos quando no exercício da função de Engenheiro responsável pelo setor de Engenharia do Hospital Tereza Ramos, envolvendo o ex-servidor C.E.R., matrícula 0974616-1-02, na competência de Engenheiro Eletricista, nível superior, ex-ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Técnico em Gestão e Promoção de Saúde, admitido em caráter temporário, lotado no Hospital Tereza Ramos. Se houver comprovação das condutas, o servidor terá infringido, os artigos 29, I, II, e III, e 30, XVI, ambos da LC 323/06, e estará sujeita às penalidades previstas pela mesma norma, inclusive, estabelecida pelo artigo 38, inciso V e artigo 47. A comissão disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado e a conclusão não excederá 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação, por igual período de acordo com o disposto no artigo 38 da LC n.º 491/10.

MARCIO MAIENBERGER COELHO
CORREGEDOR

Cod. Mat.: 852399

Portaria nº 917, de 31 / 08 / 2022

O CORREGEDOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria n.º 292/2020, resolve: Art. 1º Instaurar procedimento de Tomada de Contas Especial, Processo SES 62045/2019, com a finalidade de apurar irregularidades referente ao Contrato de Prestação de Serviço n. 298/2018, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Instituto em Desenvolvimento, Ensino e assistência à Saúde - IDEAS.

Art. 2º Constituir Comissão formada pelas servidoras Andreia Jeci dos Santos Luz, matrícula n.º 0360499-3-01 e Laryssa Neiva Avelino, matrícula n.º 0960476-6-01, para, sob a presidência da primeira, instruir e remeter a tomada de contas especial ao órgão de controle interno no prazo de 90 dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no Decreto n.º 1886/2013 e na Instrução Normativa n.º TC-13/2012, visando a apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Florianópolis, 31 de agosto de 2022
MARCIO MAIENBERGER COELHO

Cod. Mat.: 852404

PORTARIA nº 920 de 01/09/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o disposto no art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 741 de 12 de junho de 2019 e conforme o Art. 4, inciso II, do Decreto n.º 1.860/2022, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora Ana Paula da Graça Santos, matrícula 673363-8-01, para responder pela Função Gratificada de Gerente de Monitoramento das Organizações Sociais, nível FG-2, durante o usufruto de férias do titular pelo período de 10 (dez) dias a contar de 05/09/2022.

ALDO BAPTISTA NETO
Secretário de Estado da Saúde.

Cod. Mat.: 852411

Extrato de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade n.º 4617 da Secretaria de Estado da Saúde, conforme Decreto Estadual n.º 781/782/2012 de 25.01.2012. **Estagiário: 1. Ana Paula Ribeiro;** Termo de Compromisso n.º 095/2022; Data de Início: 05/09/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Instituto de Cardiologia de Santa Catarina. **2. Vinicius Luiz de Carvalho;** Termo de Compromisso n.º 109/2022; Data de Início: 05/09/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Instituto de Cardiologia de Santa Catarina. **3. Adriano Augusto Debastiani;** Termo de Compromisso n.º 096/2022; Data de Início: 05/09/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Maternidade Teresa Ramos. **4. Ana Paula Silva Lima;** Termo de Compromisso n.º 097/2022; Data de Início: 05/09/2022; Valor R\$ 500,00; Lotação: Hospital Maternidade Teresa Ramos.

Cod. Mat.: 852468

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INTIMAÇÃO.

A DIRETORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual n.º 4.793/94 e o artigo 25 “caput” da Lei Estadual 6320/83, notifica o autuado relacionado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Intimação nº 1000058757/22**. O prazo para o cumprimento do referido Auto será de 05 dias em cumprimento ao determinado no parágrafo 1º do art. 29 do Decreto Estadual n.º 23.663/84, contados da publicação do presente Edital. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

Florianópolis, 01 de setembro de 2022.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

1. AUTUADO: MARIO CELSO PENA

CNPJ: 95.775.920/0001-98

PROCESSO Nº 00096466/2022**AUTO DE INTIMAÇÃO Nº 1000058757/22..**

ENQUADRAMENTO LEGAL DA INTIMAÇÃO: Artigo 2º caput § 2º e 25 da Lei Estadual 6.320/83; c/c Artigos 20 e 24 do Decreto Estadual 24.622/84; c/c Lei Federal 13.589/2018; c/c Artigo 58 da Lei Federal n.º 8.213/1991; c/c Portaria GM/MS 3523/98; c/c Artigo 4º da Lei n.º 18.284 de 20/12/2021; c/c Artigos 51, 55, 56 e 57 do Decreto Estadual n.º 1846/2018; c/c Artigo 1º da Lei Federal N.º 6.496 de 07/12/1977, c/c itens 1.5.7.1, 1.5.7.2, 1.7.1, 1.7.1.1 da NR 1 da Portaria SEPRT n.º 6.730, de 09/03/20; c/c item 6.6.1 da NR 6 da Portaria SIT n.º 25, de 15/10/2001; c/c itens 7.4.1, 7.5.19, 7.5.19.1, 7.5.19.5 alínea a e item 7.6.2 da NR 7 da Portaria SEPRT n.º 6.734, de 10/03/2020; c/c itens 9.4.3 e 9.5.2 da NR 9 da Portaria SEPRT n.º 8.873, de 23/07/2021; c/c itens 12.3.3 e 12.5.2 da NR 12 da Portaria SEPRT n.º 916, de 30/07/19; c/c Item 23.1 da NR 23 da Portaria SIT n.º 221, de 06/05/2011; c/c Item 35.2.1 alínea b e Item 35.3 da NR 35 Portaria SEPRT 915, de 30/07/2019.

Cod. Mat.: 852485

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

Pelo presente instrumento, o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Saúde, **Aldo Baptista Neto** e a **Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças**, denominada **EXECUTORA**, neste ato representada por sua Diretora Geral, **Ir. Maria de Fátima Sobral**, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO – INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Administração, **Luiz Antônio Dacol**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2017**, com fundamento na Lei Estadual n.º 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual n.º 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem, conforme **SES 97301/2020:**

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição do sistema de geração de energia elétrica a diesel do Hospital Infantil

Dr. Jeser Amarante Faria por contratação de serviço de locação de dois grupos geradores de energia elétrica a diesel, conforme condições e especificações técnicas juntadas às folhas 257-260 do Processo SES 97301/2020. Em decorrência da contratação do serviço previsto na Cláusula Primeira, o valor da parcela mensal do Contrato de Gestão nº 01/2017 será acrescido em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a título de custeio, a partir da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.

ITENS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários alocados correrão com previsão na Unidade Gestora 48091, Fonte 100, Subação 11441.

SIGNATÁRIOS: ÓRGÃO SUPERVISOR, Aldo Baptista Neto – Secretário de Estado da Saúde; pela EXECUTORA, Ir. Maria de Fátima Sobral – Diretora Geral da Organização Social Hospital Nossa Senhora das Graças; INTERVENIENTE, Luiz Antônio Dacol – Secretário de Estado da Administração.

Florianópolis, 2 de setembro de 2022.

Aldo Baptista Neto

Secretário de Estado da Saúde

Luiz Antônio Dacol

Secretário de Estado da Administração e.e.

Cod. Mat.: 852525

**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA.

A DIRETORIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA da Secretaria de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 44 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Estadual nº 4.793/94 e o inciso III do artigo 64 da Lei Estadual nº 6.320/1983 e o artigo 53 do Decreto Estadual nº 23.663/1984, notifica o autuado identificado no Anexo Único, deste Edital, a tomar ciência quanto ao **Auto de Imposição de Penalidade abaixo relacionado.**

Poderá ser interposto recurso contra a autuação no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da efetiva notificação, na forma do art. 69 da Lei Estadual nº 6.320/1983. A documentação relativa à autuação encontra-se à disposição do autuado na Diretoria de Vigilância Sanitária, na Av. Rio Branco, 152, Centro, Florianópolis/SC. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital, ficando sujeito às penalidades previstas em lei.

1. AUTUADO: MEAD JOHNSON DO BRASIL COMERCIO ,IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE

CNPJ/CPF: 10.351.637/0002-67

PROCESSO: SES 153318/2020

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000006547/22

AUTUADO: COMPANHIA CATARINENSE DE AGUAS E SANEAMENTO CASAN

CNPJ/CPF: 82.508.433/0004-60

PROCESSO: SES 39143/2019

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE 1ª INSTÂNCIA: 10000006369/22

Florianópolis, 02 de setembro de 2022

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

Cod. Mat.: 852627

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 63720/2022** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa **SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, CNPJ nº 09.944.371/0001-04, a penalidade de **MULTA** no valor de R\$ 1.588,95 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 1570/2022 – Edital nº 825/2021.

Cod. Mat.: 852377

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 104/CSSPPO de 31.09.2022.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições, com base na LC. nº 741 de 12 de junho de 2019, e alteração dada pela LC. nº 789 de 29 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.678 de 31/12/2021, e de acordo com o disciplinado

no Decreto nº 1.860 de 13 de abril de 2022 publicado no DOE de 23.05.2022, conforme processo SSP 3240/2022, resolve: **CESSAR OS EFEITOS** da função de chefia- **FC-01, Supervisor, do Ten-Cel PM RICARDO SARTORI**, matrícula nº 926.723-9-01 na Portaria 053/CSSPPO de 10/05/2022, **com efeitos à contar de 30.08.2022.**

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial.

Cod. Mat.: 852609

RELATORIO Nº 08/2022 Sr. Diretor Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública, **Vanderlei Vanderlino Vidal**, no uso de suas atribuições, conferidas no Ato nº 2658/2021/SCC, de 01/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 21673, de 01/01/2022, e tendo em vista o **DECRETO Nº 650/2020**, comunica o pagamento de diárias, no mês de Agosto/2022.

NOME	MATRÍCULA	QTD.	VALOR (R\$)	MOTIVO
Anderson Silveira	932403-8	3,0	5,5	RS + PN
Antônio Carlos Fernandes	190719-0	1,0	110,00	RS
Camilla Bregue				RS
Daniel dos Santos	951056-7	1,0	110,00	RS
Armando Quadros da Silva Neto	92559-7	5,0	1.256,25	RS + PN
Diego Martinho de Castro	950702-7	5,0	1.320,00	RS + PN
Douglas Oliveira Nunes da Silva	916347-6	1,0	110,00	MO
Fernando Henrique da Silveira	294468-5	1,0	110,00	RS + PN
Giovani Eduardo Adriano	295416-8	5,0	2.250,00	RS
Fernando Henrique Moreira	930370-7	6,0	1.650,00	RS + PN
João Carlos Vieira	911023-2	4,0	660,00	VT + PN
Luiz Carlos Alencastro dos Santos	915744-1	1,5	165,00	MO
Júlio Cesar Duarte	910139-0	4,0	440,00	VT
Luiz Fernando de Lima	990799-8	3,0	420,00	MO + PN
Luiz Roberto Ramos	906198-3	4,0	660,00	VT + PN
Marcos Edwin Mey	506.758.509-xx	1,0	110,00	RS
Maurício Cezar de Souza Coelho	911768-7	4,0	440,00	VT
Jeferson Braz de Oliveira	911942-6	0,5	170,00	RS
Moisés José Lopes	918151-2	1,5	165,00	RS
Náima Huk Amarante	926732-8	0,5	78,00	RS
Paulo Cesar Knih	913530-8	6,0	2.250,00	RS
Nair Terezinha Campos	916310-7	1,5	150,00	RS
Wilson Luiz Borges	913893-5	0,5	50,00	MO

Cod. Mat.: 852225

Polícia Militar

PORTARIA Nº 333/PMSC de 31/08/2022.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP, **Alvaro Bernardes**, 3º Sargento PM RR Mat. 913620-7 **à contar de 01/09/2022.**

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852500

PORTARIA Nº 334/PMSC de 31/08/2022.

DISPENSO, a pedido, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP, **Denilson Kemper**, 3º Sargento PM RR Mat. 917480-0 **à**

contar de 15/09/2022, Flavio de Jesus Ramos Gomes, Subtenente PM RR Mat. 907577-1 **à contar de 28/09/2022.**

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852501

PORTARIA Nº 337/PMSC de 01/09/2022.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69 e Art. 107 da CE/89, e de acordo com o Art. 15, inciso II, parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 380/07, combinado com o Art. 16, inciso II, parágrafo único, inciso III, do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, – CTISP, **Pedro Paulo Vieira**, Cabo PM RR Mat. 908852-0 **à contar de 22/08/2022, Hugo Neckel Ramos**, 3º Sargento PM RR Mat. 923944-8 e **Jair Elias Pereira**, 3º Sargento PM RR Mat. 919738-9 **à contar de 01/09/2022.**

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852502

PORTARIA Nº 338/PMSC de 01/09/2022.

DISPENSO, com base no Art. 22, XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 15 inciso II, parágrafo único, inciso II da Lei Complementar nº 380/07, e o Art. 16 inciso II, parágrafo único, inciso II do Decreto nº 333/07, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública – CTISP, **Marcos Roberto Walker**, Subtenente PM RR Mat. 917636-5 **à contar de 01/09/2022.**

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852503

PORTARIA Nº 339/PMSC de 01/09/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Valmiré de Souza**, Subtenente PM RR Mat. 921643-0 **a contar de 05/09/2022.**

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852523

PORTARIA Nº 336/PMSC de 01/09/2022.

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Jamil Ananias de Sá**, Subtenente PM RR Mat. 914534-6, **Mario Montibeller**, 2º Sargento PM RR Mat. 919568-8 **a contar de 05/09/2022.**

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 852524

POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA - ESPÉCIE: Termo de Convênio nº PMSC55152/2022. **PARTÍCIPIES:** Município de Saltilho e a Polícia Militar do Estado de Santa Catarina. **OBJETO:** Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado. **PRAZO E VIGÊNCIA:** 5 anos, a contar da data de publicação deste extrato no DOE. **DATA:** Florianópolis, 02 de setembro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Edimar Noronha de Freitas, pelo Município, e André Cartaxo Esmeraldo, pela PMSC.

Cod. Mat.: 852561

Polícia Civil

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, de 01 de setembro de 2022.

O Delegado Geral da Polícia Civil do Estado de Santa Catarina e a Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta nos autos do processo PCSC 39124/2022, e **Considerando** o previsto no art. 106, inciso III, da Constituição do Estado de Santa Catarina; **Considerando** o disposto na Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro (CTB);